



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI N° 3.404, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A EMPRESA H.S.R. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI CNPJ: 41.941.752/0001-34

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais), em favor da **EMPRESA H.S.R. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI CNPJ: 41.941.752/0001-34**.

Art. 2º O reconhecimento da dívida foi apurado e constatado pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo apreciado pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, nos autos de Processo Administrativo nº 3245/2023.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito** (a), em 11/06/2024 às 13:04, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **909079** e o código verificador **BB0F4D4A**.

Docto ID: 909079 v1